

Autorização da Contratação Direta / Inexigibilidade

Diante da manifestação datada de 28 de abril de 2025 contida no parecer da Procuradoria Geral do Município, constante das páginas nº 37 a 50 do processo de nº 316/2025, AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo nº 316/2025**Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025**

Objeto: Participação da USCS na Caminhada das Mães e na Corrida e Caminhada SD em Itapetininga, no valor de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

Com base nesses dados e da Lei Federal nº 14.133/21:

- I. Autorizo a Inexigibilidade de Licitação
- II. Adjudique-se a empresa: Super Difusora FM
- III. À Seção de Compras para prosseguimento e publicação.

São Caetano do Sul, 28 de abril de 2025.



Prof. Dr. Leandro Campi Prêaro
Reitor